CETER FIC FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 39.806.561/0001-18

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	EST Gestão de Patrimônio Ltda. e Nest International Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.
Data de Registro:	23/jan/2025	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classe:	Única	**Subclasse:**	Única

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Início do Fundo, a Classe deverá observar a Alocação Mínima; A Classe somente poderá adquirir as Cotas Investidas que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição. O Fundo subscreverá ou adquirirá as Cotas Investidas, no mercado primário ou secundário, em caráter definitivo; Observado o disposto na cláusula 6 do Anexo do Regulamento, a Classe poderá subscrever ou adquirir Cotas Investidas emitidas por classes cuja política de investimento admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22; **Outros Ativos -** O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Cotas Investidas poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens 6.3(a) e (b) do Regulamento; e (d) cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens 6.3(a) a (c) do Regulamento;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir Cotas Investidas que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora EST: I. as Cotas Investidas, devem estar devidamente registradas na CVM; e II. a aquisição das Cotas Investidas pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora; O enquadramento das Cotas Investidas que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Gestora Est na respectiva Data de Aquisição;
Limites de Concentração:	Uma vez que as Cotas serão destinadas exclusivamente a Investidores Autorizados, a Classe poderá investir até 25,0% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido em Cotas Investidas emitidas por uma mesma classe; A aplicação de recursos em Cotas Investidas e em Ativos Financeiros de Liquidez destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21, estará limitada a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido. Dentro do limite de que trata este item 6.4.1 do Regulamento, até 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em Cotas Investidas emitidas por classes cuja política de investimento admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados; A Classe poderá investir até 100,0% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em Cotas Investidas de classes para as quais a Administradora, a Gestora ou as suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, prestem serviços; A Classe poderá investir até 33,0% (trinta e três por cento) do Patrimônio Líquido em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou Coobrigação da Administradora, da Gestora ou das suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Resgate:	Os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo, observado o disposto no capítulo 13 do Regulamento; O resgate compulsório das Cotas deverá ser comunicado aos Cotistas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a sua realização; O valor das Cotas, para fins do seu resgate, será apurado na respectiva Data de Conversão; As Cotas poderão ser resgatadas mediante a dação em pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, exclusivamente em caso de liquidação da Classe, nos termos da cláusula 16 do Anexo do Regulamento, ou na hipótese prevista no artigo 17, III, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22; A data de apuração do valor das Cotas para fins do seu resgate, correspondente ao 60º (sexagésimo) Dia corrido imediatamente anterior à respectiva Data de Resgate;
Nº de Cotistas:	Cotistas: 203 (em mar/25);

Regulamento: 23/jan/2025

Rating

Subclasse	1T25 (atual)	4T24	3T24	Jan/25 (inicial)
Única	**brA-**(sf) Estável	-	-	**brA-**(sf) Estável

Validade do Rating: 28/nov/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de junho de 2025, afirmou o rating '**brA-**(sf)' da Subclasse Única do Ceter Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada – Classe Única (Ceter FIC FIDC / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 20255 (1T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Os Direitos Creditórios são representados exclusivamente por Cotas Investidas, que serão subscritas ou adquiridas pela Classe no mercado primário ou secundário, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade na data de aquisição, conforme definido em Regulamento, e limitados a até 25,0% do PL em Cotas Investidas emitidas por uma mesma Classe. A Classe pode adquirir Cotas Investidas emitidas por Classes cuja Política de Investimento permita a aquisição de Direitos Creditórios Não-Padronizados, respeitando o limite de até 10,0% do PL do Fundo.

No dia 10 de janeiro de 2025, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de Cotistas a transformação do Fundo de "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado" para "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", com o nome para Ceter Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada. O Regulamento do Fundo foi adaptado à Resolução CVM 175 e entrou em vigor a partir da data de 23 de janeiro de 2025.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse Única do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) mudança na política de investimento e/ou critérios de concentração do FIC FIDC; (ii) outras modificações na estrutura do FIC FIDC; e (iii) mudança na estratégia de aquisição de Cotas, com influência no risco de crédito médio da carteira.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Títulos/Datas	Parâmetro	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25
Cotas de Fundos	Mín. 67,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Investidas emitidas por uma mesma classe	Máx. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Direitos Creditórios Não-Padronizados	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pelo Banco Daycoval S.A.

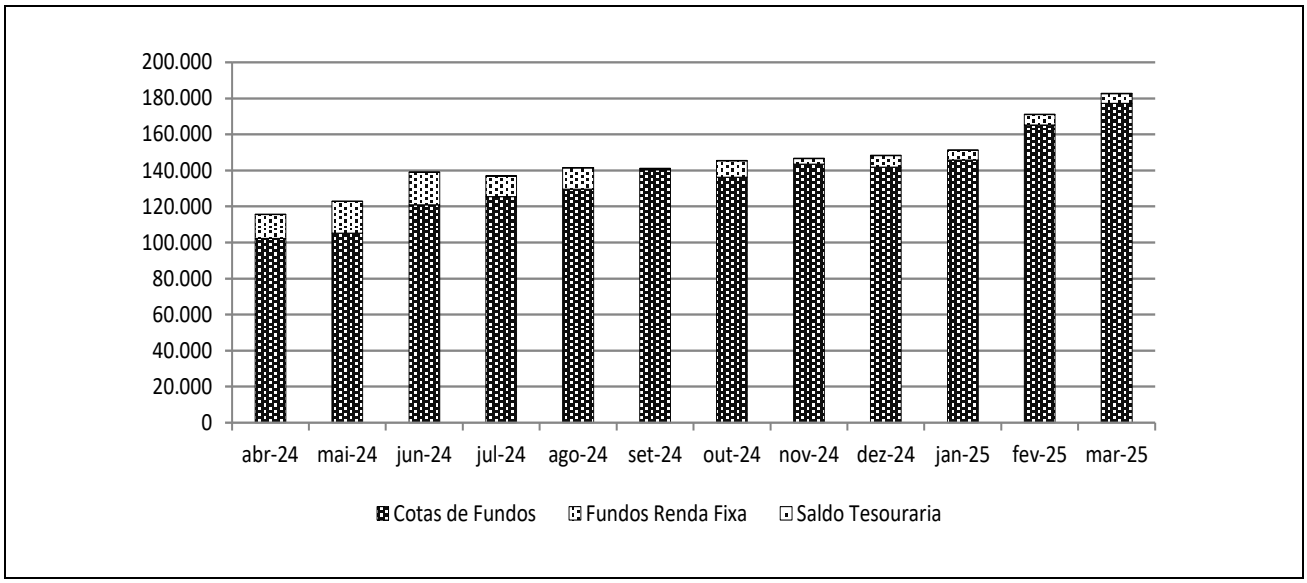
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Cotas de Fundos	**102.240**	**105.231**	**120.914**	**125.456**	**129.560**	**140.457**	**136.153**	**143.477**	**141.911**	**145.864**	**165.340**	**177.316**
Fundos de renda fixa	13.244	17.507	18.060	11.405	11.767	488	9.114	3.070	6.361	5.227	5.812	5.259
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Geral da Carteira	**115.485**	**122.739**	**138.975**	**136.862**	**141.328**	**140.946**	**145.268**	**146.547**	**148.272**	**151.092**	**171.153**	**182.576**
PL	**115.225**	**122.366**	**138.681**	**136.684**	**141.122**	**140.709**	**144.978**	**145.895**	**147.918**	**150.601**	**170.927**	**182.264**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Cotas de Fundos	**88,7%**	**86,0%**	**87,2%**	**91,8%**	**91,8%**	**99,8%**	**93,9%**	**98,3%**	**95,9%**	**96,9%**	**96,7%**	**97,3%**
Fundos de renda fixa	11,5%	14,3%	13,0%	8,3%	8,3%	0,3%	6,3%	2,1%	4,3%	3,5%	3,4%	2,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,3%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,4%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,1%**	**100,2%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

Fundos Investidos (% do PL)			
Fundos	**Subclasses**	**Ratings**	**% PL – 31/3/25**
Multiplike FIDC	Mezanino 2	BBB+	5,9%
IOX II (OXSS) FIDC *	Sênior 1	A-	5,1%
Appaloosa FIDC *	Sênior 1	A-	4,7%
Acreditar FIDC	Mezanino 1	BBB-	4,5%
RDF FIDC	Sênior 1	AA-	4,4%
Sigma Credit FIDC	Mezanino 1	BBB+	4,3%
Davos FIDC NP *	Sênior 2	A	3,7%
Gavea Open FIDC *	Sênior 1	A	3,3%
GFM FIDC Multicrédito	Sênior 1	A+	3,0%
Ophir FIDC *	Sênior 1	BBB+	2,9%
Valorem FIDC Multissetorial *	Mezanino 16	A	2,9%
Sifra Plus FIDC Multissegmento	Sênior 1	AA-	2,5%
Multi Recebíveis III FIDC	Sênior 1	A	2,3%
Audax Capital FIDC	Sênior 1	A	2,3%
Audax Capital FIDC	Mezanino 1	BBB-	2,3%
Via Capital Artemus FIDC	Mezanino 5	BBB-	2,3%
Multi Recebíveis II FIDC	Sênior 17	A+	2,1%
Sifra Plus FIDC Multissegmento	Sênior 1	AA-	2,0%
Ártico Middle Corporate FIDC	Sênior 1	BBB	1,9%
Cupertino FIDC *	Sênior 7	BBB+	1,9%
Evolut FIDC Multissetorial *	Sênior 7	A+	1,9%
Arrobank Recebíveis Agropecuários FIDC *	Sênior 1	BBB+	1,8%
Gavea Sul FIDC *	Mezanino 5	BBB	1,8%
Multi Asset FIDC Multissetorial *	Sênior 13	A	1,7%
Evolut FIDC Multissetorial *	Sênior 8	A+	1,7%
MR FIDC	Sênior 1	A	1,5%
FS Fortalece FIDC	Sênior 1	AA-	1,4%
GII Gestão Inteligente FIDC	Mezanino 1	BB+	1,4%
Via Capital Artemus FIDC	Mezanino C4	BBB-	1,3%
Sigma Credit FIDC	Sênior 1	A+	1,3%
FIDC RNX *	Sênior 29	AA-	1,3%
Sifra Star FIDC	Mezanino 1	A+	1,2%
Multi Asset FIDC Multissetorial *	Sênior 11	A	1,0%
Multiplike FIDC	Mezanino 1	BBB	0,9%

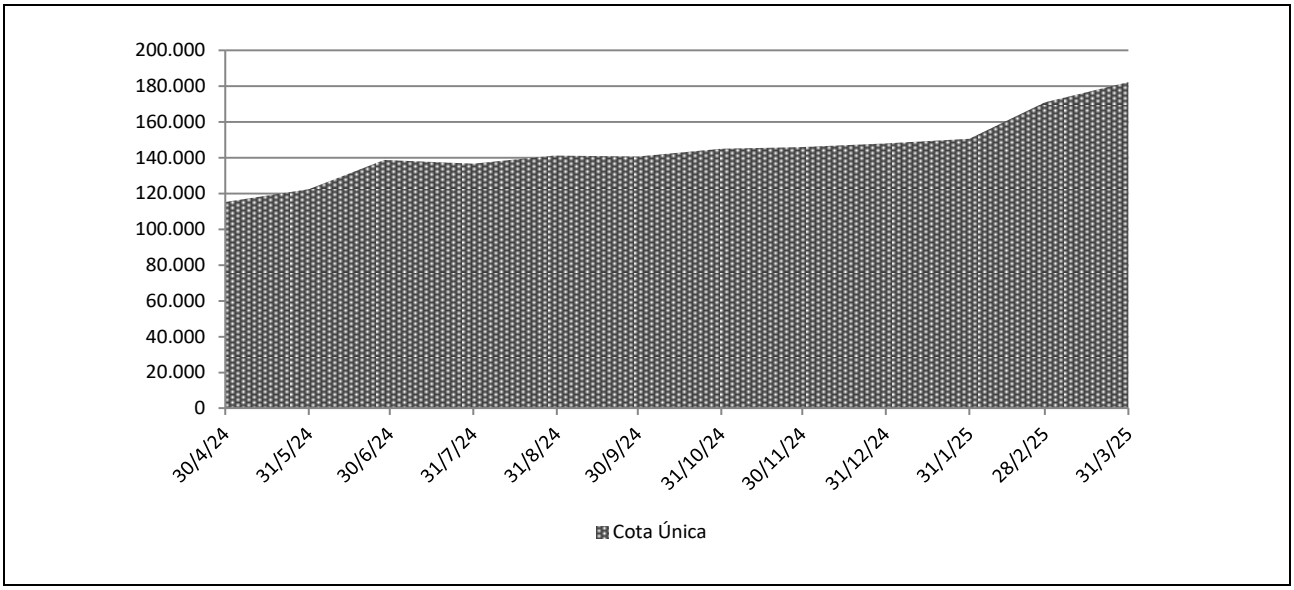
Fundos	Cotas	Ratings	% PL – 31/3/25
Davos FIDC NP *	Mezanino 2	BBB	0,9%
Multi Recebíveis II FIDC	Subordinada Preferencial 11	BB+	0,9%
Multi Recebíveis III FIDC	Mezanino 1	BBB-	0,9%
CD Bank FIDC *	Sênior 1	A+	0,8%
Via Capital Artemus FIDC	Sênior17	A	0,6%
Acreditar FIDC	Sênior 1	A	0,6%
FIDC RNX *	Sênior 32	AA-	0,6%
CD Bank FIDC	Sênior 2	-	0,6%
Bona Fide FIDC *	Mezanino 1	BBB-	0,6%
Bona Fide FIDC *	Sênior 1	A-	0,6%
Cupertino FIDC *	Sênior 9	BBB+	0,6%
GII Gestão Inteligente FIDC	Sênior 1	A-	0,6%
RDF FIDC	Mezanino 1	BBB+	0,5%
Crédito Universitário FIDC	Mezanino 1	AA+	0,4%
Multiplike FIDC	Sênior 6	A+	0,4%
Via Capital Artemus FIDC	Sênior 13	A	0,4%
RDF FIDC	Sênior 13	AA-	0,4%
RDF FIDC	Sênior 13	AA-	0,4%
FIDC RNX *	Sênior 27	AA-	0,4%
Multi Recebíveis II FIDC	Sênior 18	A+	0,4%
Via Capital Artemus FIDC	Mezanino C3	BBB-	0,3%
Multi Recebíveis II FIDC	Subordinada Preferencial 12	BB+	0,3%
Multi Asset FIDC Multissetorial *	Sênior 14	A	0,3%
Simpar FIDC	Sênior 1	AA+	0,3%
FIDC RNX *	Mezanino 13	A-	0,2%
TMAQ21 FIDC *	Mezanino 1	AA	0,1%
Kovi I FIDC	Sênior 1	BBB	0,1%
Facta Consignado INSS FIDC	Sênior 1	AA+	0,1%
Facta Consignado INSS FIDC	Mezanino	BB	0,1%
Total	**-**	**-**	**97,3%**

(*) Fundos que possuem classificação de risco de crédito com a Austin Rating. / Fonte: Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)					
Datas	Cota Classe Única				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	PL (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
31/3/25	109.539.245	0	182.264	100,0%	182.264
28/2/25	103.918.315	0	170.927	100,0%	170.927
31/1/25	92.651.411	0	150.601	100,0%	150.601
31/12/24	92.126.457	0	147.918	100,0%	147.918
29/11/24	91.909.668	0	145.895	100,0%	145.895
31/10/24	92.235.072	0	144.978	100,0%	144.978
30/9/24	90.561.702	0	140.709	100,0%	140.709
30/8/24	91.777.386	0	141.122	100,0%	141.122
31/7/24	89.846.609	0	136.684	100,0%	136.684
28/6/24	92.197.654	0	138.681	100,0%	138.681
31/5/24	82.137.181	0	122.366	100,0%	122.366
30/4/24	78.132.147	0	115.225	100,0%	115.225

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R$ Mil)

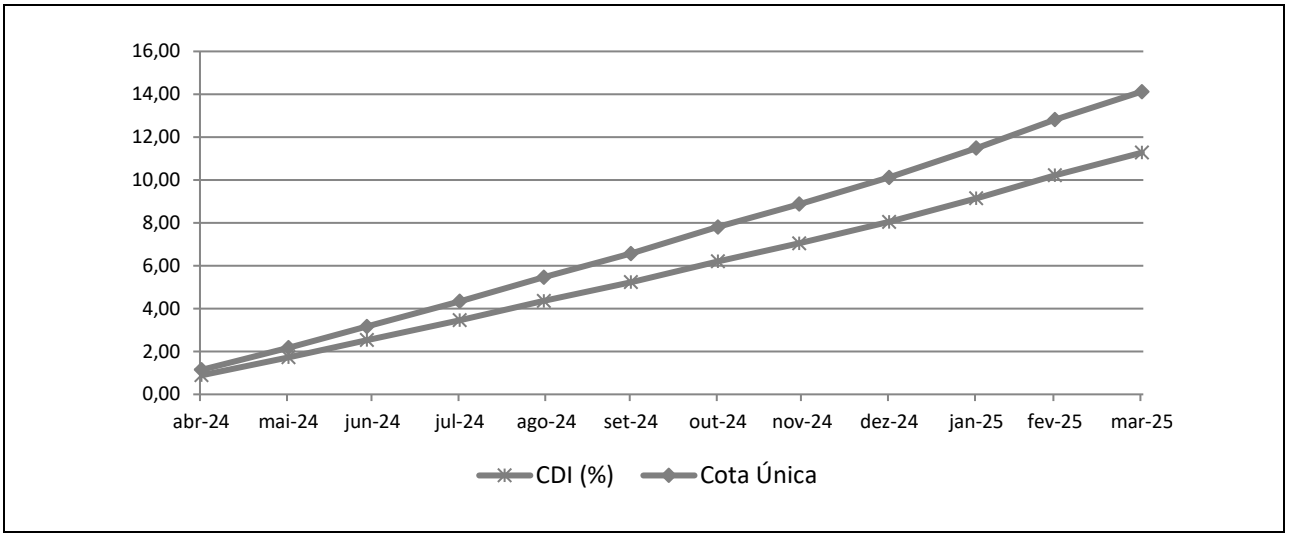


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal da Subclasse de Cotas					
Datas	CDI (%)		Cota Classe Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,16	120,41	14,12
fev-25	0,99	10,21	1,19	120,89	12,81
jan-25	1,01	9,14	1,24	122,13	11,48
dez-24	0,93	8,04	1,15	123,24	10,12
nov-24	0,79	7,05	0,99	124,69	8,87
out-24	0,93	6,20	1,16	125,49	7,80
set-24	0,84	5,23	1,05	125,24	6,56
ago-24	0,87	4,36	1,07	123,87	5,46
jul-24	0,91	3,46	1,14	125,61	4,34
jun-24	0,79	2,53	0,97	122,59	3,16
mai-24	0,83	1,73	1,02	122,37	2,18
abr-24	0,89	0,89	1,15	129,16	1,15

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito para a Subclasse Única do Ceter FIC FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 03 de junho de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20250603-6.

2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Banco Daycoval S.A. (Administradora e Custodiante) e EST Gestão de Patrimônio Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a EST Gestão de Patrimônio Ltda e a Nest International Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., Gestoras do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Banco Daycoval S.A., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de junho de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**